CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 082/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) Serviço Social é uma profissão de caráter sociopolítico, crítico e interventivo, que se utiliza de instrumental científico multidisciplinar das ciências humanas e sociais para análise e intervenção nas diversas refrações da "questão social", isto é, no conjunto de desigualdades que se originam do antagonismo entre a socialização da produção e a apropriação privada dos frutos do trabalho;

b) o assistente social é profissional qualificado com competências de nível superior, que atua de modo privilegiado em diversos espaços sócio-ocupacionais, apresentando uma intervenção investigativa, através da pesquisa e análise da realidade social, atuando na formulação, execução e avaliação de serviços, programas e políticas sociais que visam à preservação, defesa e ampliação dos direitos humanos e a justiça social;

c) o profissional assistente social atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas para seu enfrentamento, por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais, sendo dotado de formação intelectual e cultural generalista, crítica, competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e propositiva no conjunto de relações sociais e no mercado de trabalho, e comprometido com os valores e princípios norteados do Código de Ética do Assistente Social;

d) o Estado, que é o representante de uma ordem social determinada, necessita da prática profissional do assistente social para relativização da problemática social e para controlar ou canalizar os conflitos emergentes.

e) as Prefeituras-Bairro funcionam como um grande balcão de serviços, acompanhando as demandas de cada região administrativa de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inserção do serviço de profissionais em Serviço Social nas Prefeituras-Bairro do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 15 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca